

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTEL

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTEL REALIZADA NO DIA TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

-----Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Portel e Auditório Municipal de Portel, conforme convocatória do Presidente, realizou-se uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Portel.-----

-----Aberta a sessão, às vinte e uma horas e trinta minutos, foi feita a chamada, verificando-se a presença dos seguintes membros:-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra;-----

-----Rui Miguel Colaço Caeiro;-----

-----Horácio José Paiva Chula;-----

-----Carmen de Jesus Serrano Horta;-----

-----Bruno Miguel da Silva Louro;-----

-----Ricardo Mata Baião;-----

-----Paula Rosa Pestana Prego Fonte Santa;-----

-----Vera Lúcia Galante Furão;-----

-----Jorge Manuel Paliotes Roque;-----

-----Damião José Raminhos Caeiro;-----

-----Luís Guilherme Capela Souto Gusmão;-----

-----António Joaquim Palma Mendes;-----

-----Fátima de Jesus Félix Chaurilha;-----

-----Otílio Manuel Serrado Ferreira;-----

-----Marta Alexandra Caeiro da Fonseca;-----

-----Jesuíno José de Oliveira Rendeiro Moedas;-----

-----Nelson Manuel Fernandes Miranda.-----

-----Verificaram-se as faltas justificadas dos membros Norberto António Lopes Patinho, que foi substituído por Vítor Hugo Manços do Nascimento, tendo presidido a sessão o membro Paula Rosa Pestana Prego Fonte Santa; Luís Miguel Mira Salsa, Francisco Manuel Brancas Pires e Hermenegildo José Bigorna Valverde, que não foram substituídos.-----

-----O membro Bruno Miguel da Silva Louro integrou a Mesa da Assembleia Municipal.-----

-----1.º PONTO – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO (20 ANOS) NO MONTANTE DE 1.159.851,91 EUROS, PARA FINANCIAMENTO DOS VALORES DA COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL E DO INVESTIMENTO NÃO ELEGÍVEL, REFERENTE À COMPONENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO “PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA DE

BIORRESÍDUOS” DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL (AMCAL), COM UMA COMPARTICIPAÇÃO TOTAL PREVISTA PARA O MUNICÍPIO DE PORTEL (AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL E JUROS) NO VALOR DE 460.609,64 EUROS.-----

-----Foram presentes, para apreciação, autorização e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, em conformidade com o previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), e que contêm a informação interna da Divisão Administrativa e Financeira, de 18 de outubro de 2023, acompanhada dos documentos referentes ao Apuramento da Capacidade de Endividamento e da Margem Disponível de Endividamento do Município de Portel para 2023 (em 31-12-2022 e em 31-08-2023), bem como dos demais documentos da Associação de Municípios do Alentejo Central (AMCAL), e relativos à proposta de autorização e aprovação da contração de empréstimo de médio e longo prazo, no âmbito do projeto de construção da Central de Valorização Orgânica de Biorresíduos, promovido pela AMCAL e participado pelo Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), destinado ao financiamento do montante da participação nacional e do investimento não elegível da componente de construção civil, da responsabilidade da AMCAL e consequentemente dos respetivos municípios associados.-----

-----A proposta para autorização e aprovação da contração deste empréstimo de médio/longo prazo, envolve o seguinte:-----

-Natureza e finalidade do empréstimo: destinado ao financiamento do montante da participação nacional e do investimento não elegível referente ao projeto de construção da Central de Valorização Orgânica de Biorresíduos, promovido pela AMCAL e participado pelo POSEUR, na componente de construção civil;-----

-Valor do empréstimo: 1.159.851,91 euros;-----

-Período de carência: 24 meses;-----

-Prazo de amortização: 20 anos;-----

-Amortizações/Prestações: trimestrais, postecipadas e constantes de capital e juros;-----

-Proposta economicamente mais vantajosa: Millennium BCP;-----

-Indexante: Euribor 6 meses;-----

-Spread: 1,25%.-----

-----É proposto um critério de distribuição do empréstimo pelos municípios associados da AMCAL, em função dos resíduos entregues por cada Município e depositados no aterro intermunicipal, sendo que para o Município de Portel este coeficiente de imputação de encargos é de 25%.-----

-----Em conformidade com o critério definido acima e com o detalhe constante no Mapa de Encargos Anuais, este empréstimo representa um encargo de amortização de capital e juros, no montante total previsível de 460.609,64 euros, durante 20 anos (de 2024 a 2043), designadamente 170.646,92 euros em juros (de 2024 a 2043) e 289.962,72 euros em amortização de capital durante 18 anos (de 2026 a 2043).-----

-----A contração deste empréstimo releva para efeitos dos limites de endividamento dos municípios associados, sendo que o Município de Portel apresenta atualmente capacidade de endividamento para fazer face à contração do referido empréstimo, com uma margem disponível de

endividamento em 31-08-2023 de 4.867.725,93 euros, em conformidade com os mapas de Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2023 (em 31-12-2022 e em 31-08-2023) e o correspondente mapa resumo da Margem Disponível de Endividamento. Como tal, considerando que o valor global previsível do empréstimo é de 460.609,64 euros, verifica-se que a referida margem disponível de endividamento fica acima do valor que irá relevar para os limites de endividamento da autarquia, nomeadamente é superior em 4.407.116,29 euros.-----

-----Os encargos com a contração do empréstimo referido deverão ser previstos nos documentos orçamentais para o ano económico de 2024, uma vez que irão ter expressão financeira no orçamento da autarquia (juros) a partir do final do 1.º trimestre de 2024. Nos anos seguintes, desde o ano de 2025 até ao ano de 2043, estes encargos (amortização de capital e juros) também deverão igualmente ser levados em consideração nos documentos orçamentais a elaborar pelo Município de Portel.-----

-----Após a apreciação dos documentos apresentados, os quais se consideram estar em conformidade com a legislação em vigor (n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro: Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – RFALEI) e cujas respetivas cópias ficam anexas à presente acta, a Assembleia Municipal de Portel nos termos das suas competências previstas na legislação em vigor (RFALEI), deliberou, por unanimidade:-----

-Aprovar o critério de distribuição do empréstimo pelos municípios associados da AMCAL, em função dos resíduos entregues por cada Município e depositados no aterro intermunicipal, sendo que para o Município de Portel este coeficiente de imputação de encargos é de 25%.-----

-Autorizar e aprovar, a contração do referido empréstimo de médio e longo prazo, com uma comparticipação total prevista para o Município de Portel (amortização de capital e juros) no valor de 460.609,64 euros, durante 20 anos, em conformidade com os documentos recebidos da Câmara Municipal e a proposta do Conselho Diretivo e do Conselho Intermunicipal da AMCAL, contida nos diversos documentos que a constituem e a justificam.-----

-----2.º PONTO – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO (10 ANOS) NO MONTANTE DE 1.155.221,77 EUROS, PARA FINANCIAMENTO DOS VALORES DA COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL E DO INVESTIMENTO NÃO ELEGÍVEL, REFERENTE À COMPONENTE DE EQUIPAMENTOS DO “PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA DE BIORRESÍDUOS” DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL (AMCAL), COM UMA COMPARTICIPAÇÃO TOTAL PREVISTA PARA O MUNICÍPIO DE PORTEL (AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL E JUROS) NO VALOR DE 382.382,04 EUROS.-----

-----Foram presentes, para apreciação, autorização e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, em conformidade com o previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), e que contêm a informação interna da Divisão Administrativa e Financeira, de 18 de outubro de 2023, acompanhada dos documentos referentes ao Apuramento da Capacidade de Endividamento e da Margem Disponível de Endividamento do Município de Portel para 2023 (em

31-12-2022 e em 31-08-2023), bem como dos demais documentos recebidos da Associação de Municípios do Alentejo Central (AMCAL), e relativos à proposta de autorização e aprovação da contração de empréstimo de médio e longo prazo, no âmbito do projeto de construção da Central de Valorização Orgânica de Biorresíduos, promovido pela AMCAL e participado pelo Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), destinado ao financiamento do montante da participação nacional e do investimento não elegível da componente de equipamentos, da responsabilidade da AMCAL e consequentemente dos respetivos municípios associados.

-----A proposta para autorização e aprovação da contração deste empréstimo de médio/longo prazo, envolve o seguinte:-----

-Natureza e finalidade do empréstimo: destinado ao financiamento do montante da participação nacional e do investimento não elegível referente ao projeto de construção da Central de Valorização Orgânica de Biorresíduos, promovido pela AMCAL e participado pelo POSEUR, na componente de equipamentos;-----

-Valor do empréstimo: 1.155.221,77 euros;-----

-Período de carência: 24 meses;-----

-Prazo de amortização: 10 anos;-----

-Amortizações/Prestações: trimestrais, postecipadas e constantes de capital e juros;-----

-Proposta economicamente mais vantajosa: Millennium BCP;-----

-Indexante: Euribor 6 meses;-----

-Spread:
1,25%.-----

-----É proposto um critério de distribuição do empréstimo pelos municípios associados da AMCAL, em função dos resíduos entregues por cada Município e depositados no aterro intermunicipal, sendo que para o Município de Portel este coeficiente de imputação de encargos é de 25%.-----

-----Em conformidade com o critério definido acima e com o detalhe constante no Mapa de Encargos Anuais, este empréstimo representa um encargo de amortização de capital e juros, no montante total previsível de 382.382,04 euros, durante 10 anos (de 2024 a 2033), designadamente 93.576,60 euros em juros (de 2024 a 2033) e 288.805,44 euros em amortização de capital durante 8 anos (de 2026 a 2033).-----

-----A contração deste empréstimo releva para efeitos dos limites de endividamento dos municípios associados, sendo que o Município de Portel apresenta atualmente capacidade de endividamento para fazer face à contração do referido empréstimo, com uma margem disponível de endividamento em 31-08-2023 de 4.867.725,93 euros, em conformidade com os mapas de Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2023 (em 31-12-2022 e em 31-08-2023) e o correspondente mapa resumo da Margem Disponível de Endividamento. Como tal, considerando que o valor global previsível do empréstimo é de 382.382,04 euros, verifica-se que a referida margem disponível de endividamento fica acima do valor que irá relevar para os limites de endividamento da autarquia, nomeadamente é superior em 4.485.343,89 euros.-----

-----Considerando o montante do empréstimo referido no ponto anterior, verifica-se que o valor global previsível dos dois empréstimos é de 842.991,68

euros (460.609,64 euros + 382.382,04 euros). Contudo, nesta situação, constata-se que a referida margem disponível de endividamento continua acima do valor global que irá relevar para os limites de endividamento da autarquia, nomeadamente é superior em 4.024.734,25 euros, concluindo-se que o Município de Portel apresenta a necessária capacidade de endividamento para fazer face à contração dos referidos empréstimos.-----

-----Os encargos com a contração do empréstimo referido deverão ser previstos nos documentos orçamentais para o ano económico de 2024, uma vez que irão ter expressão financeira no orçamento da autarquia (juros) a partir do final do 1.º trimestre de 2024. Nos anos seguintes, desde o ano de 2025 até ao ano de 2033, estes encargos (amortização de capital e juros) também deverão igualmente ser levados em consideração nos documentos orçamentais a elaborar pelo Município de Portel.-----

-----Após a apreciação dos documentos apresentados, os quais se consideram estar em conformidade com a legislação em vigor (n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro: Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – RFALEI) e cujas respetivas cópias ficam anexas à presente acta, a Assembleia Municipal de Portel nos termos das suas competências previstas na legislação em vigor (RFALEI), deliberou, por unanimidade:-----

-Aprovar o critério de distribuição do empréstimo pelos municípios associados da AMCAL, em função dos resíduos entregues por cada Município e depositados no aterro intermunicipal, sendo que para o Município de Portel este coeficiente de imputação de encargos é de 25%.-----

-Autorizar e aprovar, a contração do referido empréstimo de médio e longo prazo, com uma comparticipação total prevista para o Município de Portel (amortização de capital e juros) no valor de 382.382,04 euros, durante 10 anos, em conformidade com os documentos recebidos da Câmara Municipal e a proposta do Conselho Diretivo e do Conselho Intermunicipal da AMCAL, contida nos diversos documentos que a constituem e a justificam.-----

-----INTERVENÇÕES DE MUNICÍPIOS-----

-----Finda a ordem de trabalhos não se verificaram intervenções.-----

-----APROVAÇÃO EM ATA-----

-----Das deliberações tomadas na presente sessão foi lavrada Ata, que foi aprovada por unanimidade.-----

-----Pelas vinte e duas horas e vinte minutos, a senhora Presidente da Mesa da Assembleia declarou encerrada a presente sessão.-----

-----Para se constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa:-----

-----O PRESIDENTE:-----

Paula Fonti Sant

-----O 1.º SECRETÁRIO:-----

Carmen da Jesus Sereno Horta

-----O 2.º SECRETÁRIO:-----

Francisco Miguel da Silva Leão